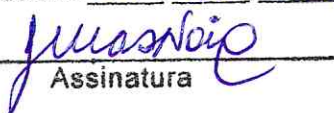


DECRETO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 31 / 03 / 2021

Assinatura

EMENTA: Fixa termo inicial da revogação do processo de Seleção Pública Simplificada tendo em vista a situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que embora tenha sido revogado o processo de seleção simplificada do ano de 2019 para preenchimento temporário de vagas no âmbito da prefeitura municipal e que esse ato administrativo resultou na convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que a necessidade de serem disciplinadas as questões transitórias envolvendo a revogação e a realização do novo processo de seleção simplificada;

CONSIDERANDO que ato administrativo de revogação tem efeitos *ex nunc*, ou seja, para frente, inexistindo óbice a que sua eficácia seja postergada;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da administração pública em eventualmente fazer contratações temporárias até a conclusão do novo processo de seleção simplificada.

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma contínua em razão de sua essencialidade.

DECRETA:

Art. 1º A revogação do processo de Seleção Pública Simplificada ocorrida em 2019 terá sua eficácia verificada a partir do dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º As secretarias da Prefeitura Municipal poderão realizar contratações temporárias a partir da relação dos selecionados no processo revogado, devendo fazê-las até o dia 14 de abril de 2021, cujos contratos serão extintos com a divulgação final do resultado do novo processo de seleção simplificada.





Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de março de 2021.


Josélio Gomes da Silva
Prefeito de Gravata